

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA/PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Dispõe sobre aprovação da devolução de rendimentos das Emendas Parlamentares destinadas a Entidade APAE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1105 de 24/03/2015 e Lei Nº 1352 de 23/02/2021, em reunião ordinária na data de 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Devolução dos rendimentos ao Estado, referente a **Emenda Parlamentar sob nº 40890006**, com GND-3 Custeio, do Senador Oriovisto Guimarães, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia – APAE - CNPJ 80.289.333/0001-11

Art. 2º - Aprovar a Devolução dos rendimentos ao Estado, referente a **Emenda Parlamentar sob nº 28740002/2026**, com GND-3 Custeio, do Deputado Federal Luiz Nishimori, destinado a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia – APAE - CNPJ 80.289.333/0001-11.

Art. 3º - Aprovar a Devolução dos rendimentos ao Estado, referente a **Emenda Parlamentar sob nº 20380014**, com GND-3 Custeio, do Senador Flavio Arns, destinado a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia – APAE - CNPJ 80.289.333/0001-11.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 08 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES
Presidente do CMAS